

GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

secretaria@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br



Guairá/SP, 19 de MARÇO de 2021

No uso de minhas atribuições **DEFIRO** o pedido constante neste ofício e termo de referência anexo.

Guairá-SP., 19 de 3 de 2021

Edvaldo Doniseti Morais
Prefeito

Ofício nº: 46/2021

Encaminhamos este, para nos termos da legislação vigente, ser realizada a aquisição do seguinte objeto:

DESCRITIVO	
Órgão Solicitante	Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa/Finalidade	Aquisição de oxigênio medicinal, sendo que os produtos solicitados permitirão realizar atendimento de urgência e emergência no Pronto Atendimento Municipal durante aproximadamente 03 meses, mas pode haver alteração desse prazo considerando o aumento dos casos de COVID 19. Saliento que o pedido de licitação foi encaminhado em 12/01, mas ainda não há previsão do agendamento do certame e sendo item essencial, para prestar a assistência de urgência e emergência em saúde, e, portanto garantir à manutenção da vida das pessoas atendidas em situações graves.
Objeto	Oxigênio Medicinal
	Declaramos que o objeto a ser licitado está suficientemente descrito conforme anexo, para a formulação da proposta pertinente e consequente satisfação da Administração, não havendo, salvo melhor juízo, características restritivas que possa a dificultar a ampla concorrência.
Especificações de	VIGÊNCIA: 90 dias

GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO



CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

secretaria@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br

CIDADE PARTICIPANTE

PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

Prazos	EXECUÇÃO: 90 dias
Local de Entrega	Pronto Atendimento Municipal Avenida: 23 nº 999 – Centro 06:00 as 18:00hs
Entrega Parcelada	De acordo com a necessidade e quantidade solicitada pelo gestor ou pessoa autorizada pelo mesmo.
Dotação Orçamentária	10.302.0012.2069.0000
Origem do Recurso	TESOURO
Indicação do Gestor Contratual	Adriana Cristina de Oliveira Blasque CPF: 109.370.158-73 RG: 22.025.626
Quantidade Total	Quantidade citada no termo de referência

Atenciosamente,


Jorge Uatanabi do Prado
Secretario de Saude

Em 19 de 03 de 12,
recebi o presente.


Eder Batista Conti da Silva
Diretor de Compras

Departamento de Compras

Exmo. Sr.
Edvaldo Doniseti Moraes
Prefeito em exercício do Município de Guairá



04
[Handwritten signature]

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDD
01	OXIGENIO MEDICINAL, EM CILINDROS DE 1 M ³ .	60
02	OXIGENIO MEDICINAL, EM CILINDROS DE 2 M ³ .	80
03	OXIGENIO MEDICINAL, EM CILINDROS DE 3 M ³ .	80
04	OXIGENIO MEDICINAL, EM CILINDROS DE 10 M ³ .	60

2. JUSTIFICATIVA

3. Tendo em vista a necessidade de abastecimento do Pronto Atendimento Municipal com os cilindros de oxigênio medicinal para suprir à necessidade de atendimento a população, a qual presta assistência de urgência e emergência em saúde, e, portanto, leva em conta a especificidade do serviço em garantir a **manutenção da vida** das pessoas atendidas em situações graves, mediante o aumento de atendimento aos municípios em virtude do COVID 19,

4. GARANTIA

- 4.1. Garantia de no mínimo 90 dias;
- 4.2. Caso o fabricante/fornecedor possuir uma garantia maior que a determinada no Termo de Referência prevalecerá a maior;
- 4.3. Na proposta da contratada deverá constar também, prospecto e declaração de que o veículo oferecido possua assistência técnica e fornecimento de peças de reposição em todo território nacional inclusive a, no máximo, 200 km de distância da sede da adquirente;

5. PRAZO DE ENTREGA

5.1. Prazo para entrega será de até 03 dias após a solicitação O prazo poderá ser prorrogado, a critério da Administração;

A entrega dos itens deverá ser feita Pronto Atendimento Municipal Avenida: 23 nº 999 – Centro

6. 06:00 as 18:00hs MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O futuro contrato terá como Gestor/Fiscal o Adriana Cristina de Oliveira Blasque.

- 6.1. Contratante e Contratado estabeleceram contato recíproco através de e-mail, telefone ou outro meio possível, oportunamente indicado, que terá validade para prática de todos os atos durante a vigência do Contrato;
- 6.2. A forma de aferição/medição do produto para efeito de pagamento será com base no resultado do material aplicado, conforme cronograma de atividades apresentado pela CONTRATADA, que será atestado pelo Gestor/Gestor/Fiscal Contratual;
- 6.3. Havendo desconformidade do produto com o cronograma, haverá o redimensionamento dos pagamentos, podendo, a critério da Administração ensejar penalidade à CONTRATADA nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- 6.4. O não atendimento das metas, por ínfima ou pequena diferença, em indicadores não relevantes ou críticos, a critério da Administração, poderá ser objeto apenas de

[Handwritten signature]

GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

secretaria@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br



notificação nas primeiras ocorrências, de modo a não comprometer a continuidade da contratação;

6.5. Ainda caberá ao Gestor/Gestor/Fiscal Contratual a avaliação da conformidade dos produtos e dos produtos entregues com relação aos termos contratuais e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento definitivo;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a Gestor/Fiscalização do produto, por servidor especialmente designado, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no produto, fixando prazo para a sua correção;

7.4. Pagar à Contratada o valor resultante do produto, no prazo e condições estabelecidas;

7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Entregar o produto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Gestor/Fiscal do contrato, os produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.4. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

9. VISTORIA TÉCNICA

9.1. Poderá a licitante, nos casos possíveis, requerer vistoria técnica, nos termos do presente Termo de Referência.

9.2. A vistoria poderá ser agendada ou realizada de segundas às sextas-feiras, no horário das 08h00 às 16h00h, com o servidor Gestor do contrato através do telefone (17)3331-2658 ou pelo e-mail: adriana.cristina.deoliveira374@gmail.com

9.3. A falta de vistoria não desclassifica a licitante, ficando está, desde logo, responsável pelos ônus advindos de sua omissão.

9.4. Quando da emissão da apólice do seguro, a empresa vencedora poderá vistoriar os imóveis e seus respectivos bens móveis a serem segurados, nos termos do presente Termo de Referência.

GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

secretaria@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

9.5. O ramo de atividade do CONTRATANTE é Administração Pública Municipal – Administração Direta;

10. CONTROLE E GESTOR/FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O acompanhamento e a Gestor/Fiscalização do produto, consistem na verificação da conformidade, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.2. A verificação da adequação do produto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.3. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. A Gestor/Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. O produto será recebido provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e Gestor/Fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser elaborado relatório circunstanciado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao Gestor/Fiscal do contrato para recebimento definitivo;

11.2. O produto poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo Gestor/Fiscal do contrato, as custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

11.3. O produto será recebido definitivamente após a verificação da qualidade, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.4. O Gestor/Fiscal emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos produtos prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Gestor/Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela Gestor/Fiscalização;

12. DA VIGÊNCIA

12.1. No caso de emissão de contrato este deverá ter vigência de 90 (noventa) dias, e execução em 90 (noventa) sendo este prazo suficiente para cumprimento do objeto.

12.2. O prazo de vigência e execução poderá ser prorrogado mediante requerimento justificado, nos termos da Lei nº 8.666 de 1993;

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. Para os fins previstos no art. 86 da Lei 8.666/93, fica estipulado o percentual de

GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO



CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

secretaria@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br



0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da contratação, a título de multa de mora por dia, em caso de atraso injustificado na entrega da apólice de seguro, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, podendo ser considerado como inexecução total do objeto a partir deste prazo.

13.2. Em caso de inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes penalidades, a critério da Administração, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa de 20% (vinte por cento) do valor apólice;

13.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos; e,

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2.5. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, quando for o caso.

13.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo artigo.

13.4. O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração, ou cobrado judicialmente a critério da Administração.

13.5. A critério da autoridade competente, com fundamento nos princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, as penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos comprovados, desde que formulada por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for oficiada a pretensão, no sentido de aplicação de pena.

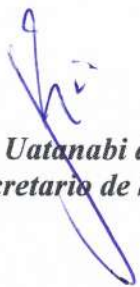
14. LEGISLAÇÃO

14.1. Especificar as legislações específicas, caso haja;

15. INFORMAÇÕES

15.1. Informações complementares deverão ser solicitadas através do e-mail cotacao.pmguaira@gmail.com

Guairá-SP, 19 de março de 2021


Jorge Uatanabi do Prado
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida 9 nº 901 - Fone: (017) 3332-5151 - Centro
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São
Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: saúde.guaira@gmail.com



Guaira, 07 de Janeiro 2021

OFICIO: 007 /2021

Assunto: Aquisição de Oxigênio Medicinal

CIENTE 21/01/2021
ENCAMINHADO PARA
PROVIDÊNCIAS
CABÍVEIS
PREFEITO

Exmo. Senhor Prefeito Municipal:

Encaminhamos este, para nos termos da legislação vigente, ser realizada a aquisição do seguinte objeto:

DESCRIPTIVO	
Órgão Solicitante	Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa/Finalidade	Aquisição de oxigênio medicinal, sendo que os produtos solicitados permitirão realizar atendimento de urgência e emergência utilizadas em ambulâncias e Samu. A justificativa se dá, pois o serviço de saúde requisitante, o qual presta assistência de urgência e emergência, portanto, o produto é essencial à manutenção da vida das pessoas atendidas em situações graves.
Objeto	Aquisição de Oxigênio Medicinal.
Amostras	Não sendo necessário.
Especificações de Prazos	03 dias, levando em conta a especificidade do serviço em garantir a manutenção da vida das pessoas atendidas em situações graves, utilizados em ambulâncias e Samu.
Vigência Contratual	12 Meses
Local de Entrega	Pronto Atendimento Municipal Avenida: 23 nº 999 - Centro 06h00min as 18h00minhs
Entrega Parcelada	De acordo com a necessidade e quantidade solicitada pelo gestor ou pessoa autorizada pelo mesmo.
Dotação Orçamentária	
Indicação do Gestor Contratual	Adriana Cristina de Oliveira Blasque CPF: 109.370.158-73 RG: 22.025.626
Quantidade Total	Quantidade citada no termo de referência

Atenciosamente,

Jorge Uatagabi do Prado
Secretário Municipal de Saúde

Exmo. Senhor
Edvaldo Donisete Moraes
Prefeito do Município de Guairá

12/01/21
P